



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

DECRETO MUNICIPAL N.º 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Sr. Fernando Szatkowski- Diretor Presidente juntamente com o Sr. Robson de Lima Araújo- Diretor Financeiro, a movimentarem as contas correntes do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Sidrolândia/MS- Previlândia e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso V e VII do art. 70 a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência para o servidor FERNANDO SZATKOWSKI, diretor presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais- Previlândia, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 26/2025 de 06 de janeiro de 2025, juntamente com o servidor Robson de Lima Araújo, Diretor Financeiro, a movimentar as contas bancárias da Previlândia, mantidas pelo Município junto as agências bancárias locais, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, 07 de janeiro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal